

PORTARIA Nº 350/89

de 27.12.89

Proc. nº 0017/89

RESOLVENDO: designar, de acordo com o artigo 58, inciso IV, segunda parte, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 10/86, ROBERTO PEIXOTO PEREIRA, Técnico de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, o encargo de Supervisor da Seção de Material, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria-Geral de Administração, nas faltas e impedimentos eventuais do titular.

PORTARIA Nº 351/89

de 29.12.89

Proc. nº 0313/89

RESOLVENDO: Art. 1º - A implementação da sistemática estabelecida no art. 3º da Resolução nº 30, de 26 de dezembro de 1989, de reembolso ao beneficiário direto de gastos pertinentes à utilização da assistência médica complementar, a seu favor ou de seus dependentes, far-se-á de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - O montante de reembolso ao beneficiário direto, em cada mês, será apurado pelo Serviço de Apoio Assistencial e creditado em folha de pagamento.

Parágrafo único - A apuração do direito a reembolso será feita no momento da verificação dos documentos fiscais comprobatórios da prestação do serviço e do seu respectivo pagamento, emitidos pela entidade convenente ou profissional credenciado, e apresentados pelo beneficiário direto.

Art. 3º - Para efeito dos créditos previstos neste ato, a Seção de Expediente, do Serviço de Apoio Assistencial, encaminhará ao Serviço de Pagamento de Pessoal, até o 5º dia útil de cada mês, a relação nominal dos beneficiários diretos com os respectivos valores a serem reembolsados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990 e será publicada no Boletim Interno do Tribunal.